

# ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro

Dia 07.02.73  
Hora 13:45

PROC. N.º 94/73

JUIZ DO TRABALHO Presidente  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

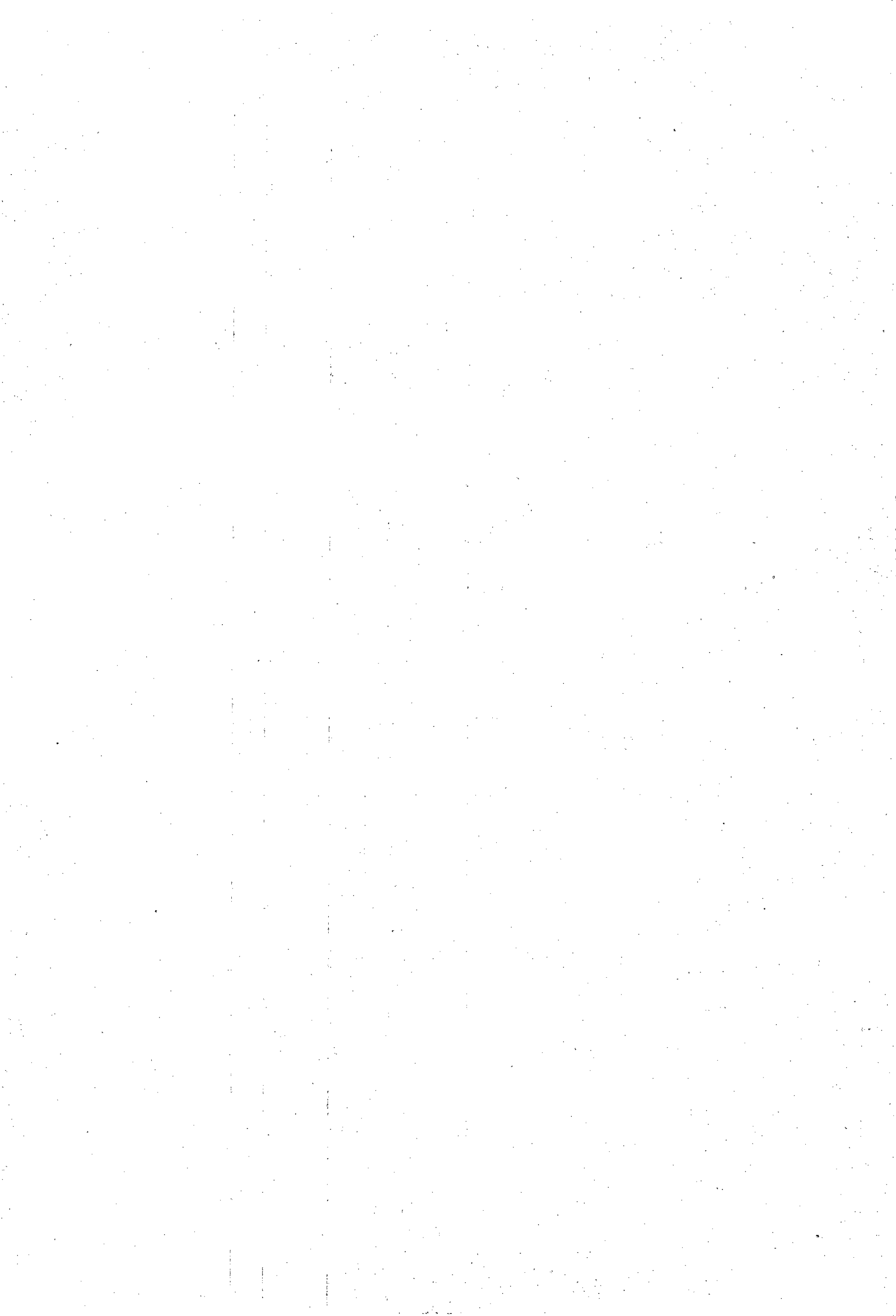
## AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro - RS.-, autuo a  
presente reclamação apresentada por ODILO GONÇALVES, reque-  
rente contra  
FRIGORÍFICO REIMER S.A., requerido

\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
MAURÍCIO FORTES

OBJETO: Homologação de Opção p/tempo de Serviço.

qk



EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
Nesta.

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 94/73  
Em 18/01/1973.

ODILO GONÇALVES, infra assinado, brasileiro, industrial, residente e domiciliado nesta cidade à rua Prof. Antonio Machado Frazza, 178, vem, com o devido acatamento à presença de V. Sa. solicitar se digne mandar marcar audiência para homologação de opção ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, pois trabalha para a firma FRIGORÍFICO RENNER S.A.-Produtos Alimentícios, desde 07 de maio de 1952.

Neste termos

P.e E. deferimento

Montenegro, 18 de janeiro de 1973

*Odilo Gonçalves*

115°

3  
JF

**CERTIDÃO**

Certifico que foi designado o dia 07 de Fevereiro de 1973 às 13:15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notificado

o Rgte. pessoalmente e expedido notificação  
judicial à RSDA através da Oficial  
de Inscrição.

em ciência da designação.

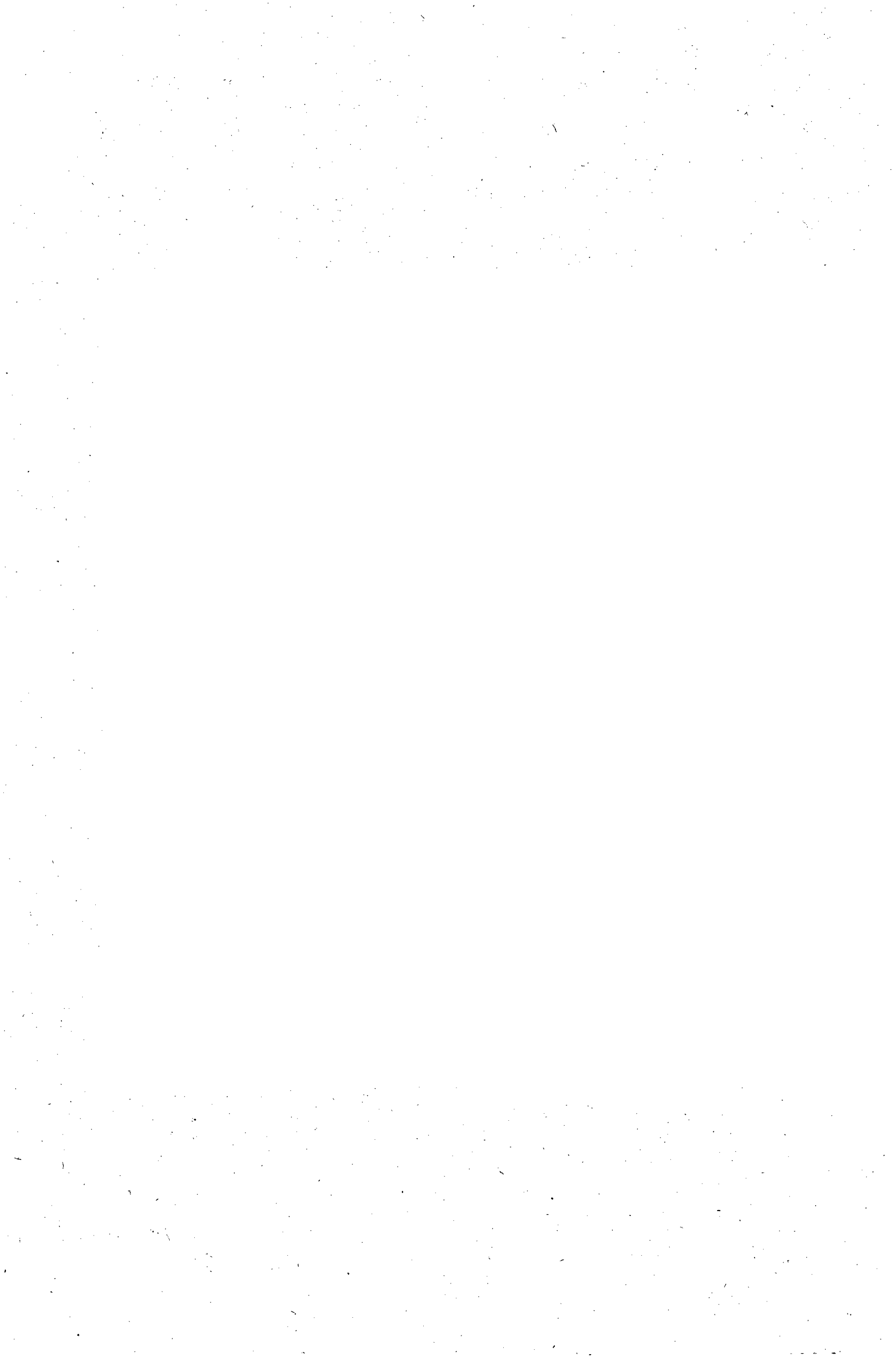
O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 11 de fevereiro de 1973

Maurício Fortes  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

RECEBI:

Odilio goncalves





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro-RS.

**NOTIFICAÇÃO**  
Proc. nº JGJ-94/73

SR. **FRIGORIFICO RENNER S.A. - nesta**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **ODILO GONÇALVES - requerente**

Reclamado **FRIGORIFICO RENNER S.A., requerido**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** na rua **rua Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari° s/nº**, no dia **sete** (**07**) do mês de **fevereiro de 1973** **treze e quinze** (**13:15**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **Homologação de opção por tempo de serviço.**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

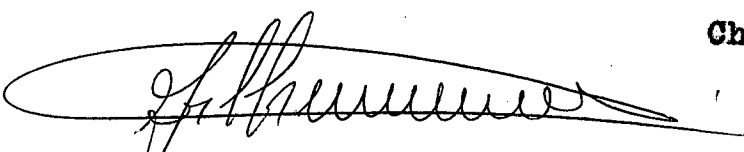
Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro** 18 de **janeiro** de 19 **73**

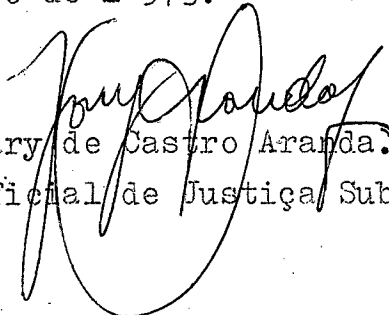
  
**MAURÍCIO FORTES**  
Chefe de Secretaria

  
ok/ Montenegro 19-01-73.

Às 13:20 Horas.

C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a presente notificação, me dirigi no dia de hoje, às 13:20 horas, à Frigorífico Renner S/A, nesta cidade, e, sendo aí, notifiquei a referida firma, através do funcionário do Departamento Pessoal, SR.RENATO ARTUR WILLERS, o qual recebeu e assinou contra fé.  
MONTENEGRO, 19 de janeiro de 1973.

  
Jary de Castro Aranda.  
Oficial de Justiça Substº.



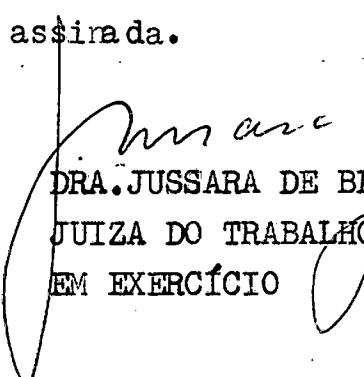



PROCESSO Nº.....94/73.....


Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e 73, às 13,15 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Dra. Jussara de Bem Gomes e dos Srs. Vogais Erny Carlos Heller, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

ODILO GONÇALVES, requerente, e FRIGORÍFICO RENNER S/A, requerido, para audiência de instrução e julg, digo, para audiência de homologação de opção pelo FGTS. Presentes as partes, a requerente pessoalmente e a requerida representada pelo Sr. Roberto Carlos Cardoso com carta de Preposto arquivada na Secretaria desta Junta. Abertos os trabalhos. Pelo requerente foi dito que ratificava os termos da inicial, tendo pleno conhecimento do ato que ora se propõe, assim como da nova lei que passará a reger seu contrato de trabalho. A Junta homologou a opção ao FGTS. Isento de custas. Nada mais. E para constar foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

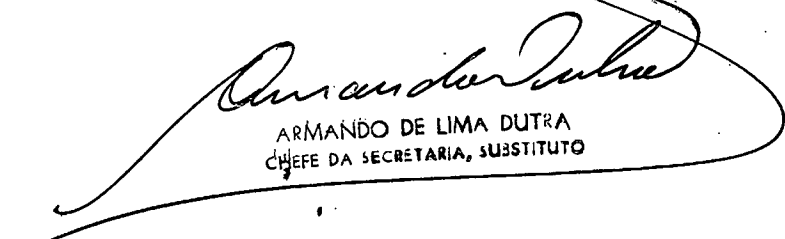
  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES  
JUIZA DO TRABALHO SUBSTITUTA  
EM EXERCÍCIO

  
ERNY CARLOS HELLER  
VOGAL DOS EMPREGADORES

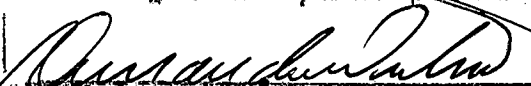
  
REQUERENTE

  
REQUERIDA

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

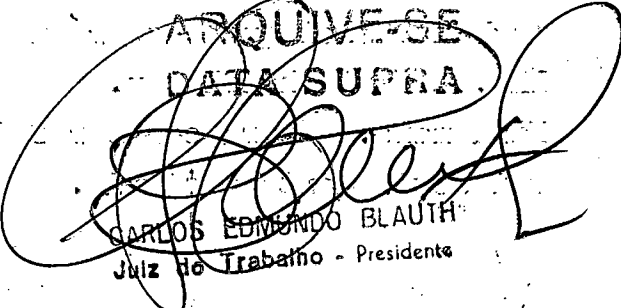
**CONCLUSÃO**

...data, faço êstes autos conclu-  
...o Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 07 | 02 | 1913



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO